



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

PORTARIA Nº 102/2023

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS (CRA-GO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967; e o Regimento do CRAGO;

CONSIDERANDO a solicitação de registros, Processos SEI nº 476908.000780/2023-19 e nº 476908.000787/2023-31;

CONSIDERANDO a análise dos autos favoráveis as concessões dos registros, feitos pela Unidade de Registro;

CONSIDERANDO os dispostos nos Pareceres nº 75 e 76/2023/CRAGO, em que a Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade dos registros *ad referendum*, e pareceres favoráveis de Conselheiro; e

CONSIDERANDO decisão favorável da Diretoria Executiva.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar *Ad referendum* do Plenário, os Registros abaixo de PF e PJ:

Márcia Regina Prado - CPF: 426.847.811-68

Multi Consultoria e Treinamento em Desenvolvimento Profissional LTDA

CNPJ: 08.727.481/0001-43

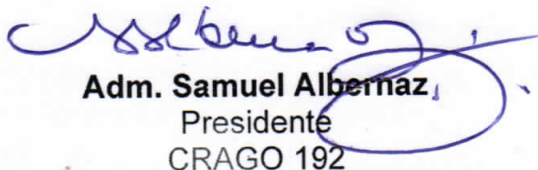
Art. 2º - Determinar que o presente ato será submetido para apreciação na próxima Reunião Plenária.

Art. 3º - Determinar a Coordenação de Administração e Registro, adote as providências necessárias para garantir a efetividade desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.


Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRAGO 192